



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 415

Teresina (PI), 09 de setembro de 2015.

Ilustríssima Senhora
Dra. DUCÍLIA PORTO ROSA

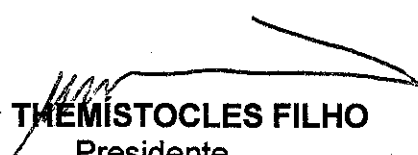
A/C Dep. Dr. Pessoa

Dra. Ducília Porto Rosa,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **DR. PESSOA**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadã Honorária Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 426, de 02 de setembro de 2015, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Recebido em 29/09/2015
[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadã Honorária Piauiense a professora e advogada Ducília Porto Rosa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadã Honorária Piauiense a professora e advogada Ducília Porto Rosa.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2015.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

